



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA** faz saber que realizará Processo Seletivo para a Contratação de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, que será realizado pelo INSTITUTO ZAMBINI.

### I – DAS VAGAS/FUNÇÃO

1. O referido Processo Seletivo oferece vagas para a função de Agente Comunitário de Saúde, o qual irá compor a Equipe do Programa de Saúde da Família (PSF), conforme o convênio firmado com o Município de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais e endereços constantes do Anexo II deste Edital, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

TABELA I

CÓDIGO	FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
1	Agente Comunitário de Saúde- PSF - <b>JARDIM MARGARIDAS</b>	03 + CR	0	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.014,00	R\$ 45,90
2	Agente Comunitário de Saúde - PSF - <b>JARDIM SALETE</b>	10 + CR	1	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.014,00	R\$ 45,90
3	Agente Comunitário de Saúde- PSF - <b>PANORAMA</b>	13 + CR	1	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.014,00	R\$ 45,90
4	Agente Comunitário de Saúde- PSF – <b>JARDIM RECORD</b>	26 + CR	1	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.014,00	R\$ 45,90
5	Agente Comunitário de Saúde - PSF – <b>SANTO ONOFRE</b>	04 + CR	0	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.014,00	R\$ 45,90

**1.1.** Antes de inscrever-se o candidato deverá verificar os endereços constantes do **Anexo II**, para certificar os locais e endereços de realização das atividades.

**1.2.** A vagas referentes ao cadastro reserva será feita em até 10 (dez) vezes o número de vagas dispostas na Tabela I, acima, oferecidas em cada local de trabalho.

**1.3.** O Agente Comunitário de Saúde será contratado pela Secretaria de Saúde do município de Taboão da Serra e trabalhará nas Unidades de Saúde do PSF instaladas na sua comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

## II – DAS ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2. O Agente Comunitário de Saúde exercerá as seguintes funções e atribuições:

**Descrição Sumária:** Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estender o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.

**Atribuições:** Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

## III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) no período das **13 horas de 16 de agosto de 2017 às 20 horas de 08 de setembro de 2017.**

3.1. O candidato deverá apresentar os seguintes requisitos básicos para a inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) morar, no mínimo, há 2 (dois) anos na comunidade em que irá atuar;
- c) haver concluído o ensino fundamental;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) gozar de boa saúde física e mental;
- g) atender às condições prescritas para a função.

3.2. Para proceder a inscrição: **deverá ser efetuado o pagamento do respectivo boleto por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou em caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

**3.3.** Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de agências do correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac símile, depósito em conta, agendamento eletrônico ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

**3.4.** As taxas de inscrição pagas não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.

**3.5.** Condições Gerais da Inscrição:

**3.5.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo Seletivo para a função cujas atribuições sejam compatíveis, conforme disposto no Capítulo IV deste Edital.

**3.6.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão na ficha de Inscrição.

**3.7.** A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão na anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**3.8.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.9.** Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

**3.10.** Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

**3.11.** Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional.

**3.12.** O candidato poderá inscrever-se para apenas uma região (local em que reside).

## IV – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**4.** Os portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**4.1.** Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

**4.2.** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017**

Seletivo.

**4.3.** O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, **até o término das inscrições**, encaminhar por Sedex para o Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 – CJ 43 – Edifício Denver – 4º andar – São Judas, CEP 04304- 010, São Paulo - SP, indicando no envelope “Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Processo Seletivo 02/2017” a seguinte documentação:

- a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação da função de Agente Comunitário de Saúde no Processo Seletivo; e
- b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

**4.4.** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo não ser considerada deferida a inscrição do candidato que não proceder conforme item anterior, sob pena de não ter sua necessidade especial atendida. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

**4.5.** O laudo médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**4.6.** Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

**4.7.** A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, bem como o Instituto Zambini, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

**4.8.** O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

**4.9.** A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições da função.

**4.10.** O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

**4.11.** O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017**

local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.12.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

**4.13.** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.14.** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

**4.15.** Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

**4.16.** Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

## **V – DAS PROVAS**

**5.** O Processo Seletivo será composto por Prova Objetiva, contemplando:

<b>Área de conhecimento</b>	<b>Testes</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>
Língua Portuguesa	10	01	10
Conhecimentos Específicos	20	02	40
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

**5.1.** A Prova Objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa (peso 1) e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos (peso 2), totalizando 50 (cinquenta) pontos, as questões serão baseadas conforme conteúdo programático presente no Anexo III deste edital.

**5.2.** A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

**5.3.** A Prova Objetiva será realizada em etapa única com duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

**5.4.** O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas após 1 (uma) hora de aplicação de prova.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

**5.5.** Será eliminado o candidato que fizer uso de livros, apostilas, calculadoras, celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

**5.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido do material necessário (caneta esferográfica com tinta preta ou azul), do comprovante de pagamento de inscrição e do documento de identidade original com foto.

**5.7.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

**5.7.1.** O candidato que não apresentar pelo menos um dos documentos determinados não poderá realizar sua prova, sendo considerado eliminado do certame.

**5.8.** Todas as respostas serão transferidas para a folha de resposta que deverá ser entregue ao fiscal da sala quando do término da prova, sob pena de eliminação do certame.

**5.9.** Para cada resposta deve ser assinalada apenas uma única alternativa.

**5.10.** As provas serão realizadas em escolas da rede municipal de ensino de Taboão da Serra – SP, a serem divulgadas no Edital de Convocação, presente no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

## VI – DOS RESULTADOS

**6.** O gabarito da Prova Objetiva e a lista serão divulgados a partir de **02 de outubro de 2017**, no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**6.1.** O Resultado Final será divulgado no dia **27 de outubro de 2017** no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e no Diário Oficial do Município.

## VII – JULGAMENTO DAS PROVAS

**7.** A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso de cada questão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

### PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

**7.1.** Serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha), os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação total da Prova Objetiva, ou seja, pontuação mínima de 25 pontos.

#### VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

**8.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

**8.1.** Após a somatória simples dos pontos será obtida a nota final do candidato.

**8.2.** Na hipótese de ocorrer empate no resultado do Processo Seletivo, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior nota de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior nota em língua portuguesa;
- b) tiver mais idade e
- c) possuir número maior de filhos menores de 18 anos.

#### IX – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

**9.** O regime contratual será pela Consolidação das Leis de Trabalhistas - CLT.

#### X – DA CONTRATAÇÃO

**10.** A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I - permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho;

II - ser considerado apto na inspeção de saúde;

III - apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- b) Fotocópia da comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde do Programa de Saúde da Família para a qual se inscreveu;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas três eleições;
- d) Original da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- e) Fotocópia documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017**

- f) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- h) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- i) Declaração de nascimento dos(as) filhos(as) até 6 (seis) anos;
- j) Fotocópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) até 18 anos;
- k) Original Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- l) Fotocópia de histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental;
- j) 2 (duas) fotos coloridas 3X4 recentes.

#### **X – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**11.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

#### **XI – DOS RECURSOS**

**12.** A partir da divulgação da classificação, o candidato que tiver em desacordo com o respectivo resultado, terá o prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso através do “link” Recursos correlato ao Processo Seletivo Nº 02/2017 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP disponibilizado no site **[www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)**.

#### **XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.** A inexatidão das informações ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**Taboão da Serra, 11 de agosto de 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

**ANEXO I – DO CRONOGRAMA PREVISTO\***

<b>16 de agosto de 2017 a 08 de setembro de 2017</b>	Período de Inscrições
<b>16 de agosto de 2017 a 08 de setembro de 2017</b>	Prazo para envio da documentação relativa ao cadastro de deficientes
<b>22 de setembro de 2017</b>	Convocação à Prova Objetiva
<b>01 de outubro de 2017</b>	Aplicação da Prova Objetiva
<b>02 de outubro de 2017</b>	Divulgação do gabarito e pontuação preliminar no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
<b>03 e 04 de outubro de 2017</b>	Prazo para recursos em face do gabarito preliminar
<b>20 de outubro de 2017</b>	Classificação preliminar, gabarito oficial e resultado de recursos
<b>23 e 24 de outubro de 2017</b>	Prazo de recurso em face da classificação preliminar
<b>27 de outubro de 2017</b>	Classificação Final e homologação

\*As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. O candidato deve acompanhar as publicações pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

ANEXO II – DOS LOCAIS DE TRABALHO

PREFEITURA DA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELAÇÃO DE RUAS  
UBS JARDIM DAS MARGARIDAS

CEP	RUA	BAIRRO
06786550	Rua Arujá	Jardim Comunitário
06786558	Rua José Romão Gabriel	Jardim Comunitário
06786553	Rua Palmital	Jardim Comunitário
06786290	Rua Batalha	Jardim Margarida
06786270	Rua Gonçalves Dias	Jardim Margarida
06786280	Rua Margarida	Jardim Margarida
06786555	Rua Santana Quirino de Abreu Martinez	Jardim Comunitário
06786560	Rua Antônio Vidal da Silva	Jardim Comunitário
06786565	Rua Carlos Justino Lachi	Jardim Comunitário
06786360	Rua Milton Martins Moura	Vila Francisco Remeikis
06786360	Rua Milton Martins Moura	Vila Francisco Remeikis
06786280	Rua Margarida	Jardim Margarida
06786563	Rua Isaura Magalhães	Jardim Comunitário
06786568	Rua Paulino de Moraes	Jardim Comunitário
06786290	Rua Batalha	Jardim Margarida
06786570	Rua Louveira	Jardim Comunitário
06786563	Rua Isaura Magalhães	Jardim Comunitário
06786090	Rua da Pátria	Jardim Margarida
06786390	Rua Belo Monte	Jardim Margarida
06786080	Rua Chico Mendes	Jardim Margarida
06786070	Rua Paulo Augusto de Andrade	Jardim São Judas Tadeu
06786100	Rua Vitória Maria de Jesus	Jardim São Judas Tadeu
06786300	Rua Manoel Maria Fernandes	Jardim Elizabete
06786075	Rua Maria José Luizetto Buscarini	Jardim São Judas Tadeu
06786090	Rua da Pátria	Jardim Margarida
06786070	Rua Paulo Augusto de Andrade	Jardim São Judas Tadeu
06786110	Rua Issao Onuma	Jardim São Judas Tadeu
06786520	Rua Maria Alice Borges Ghion	Jardim Margarida
06786050	Rua Osmar da Silva Ribeiro	Jardim São Judas Tadeu
06786090	Rua da Pátria	Jardim Margarida
06786390	Rua Belo Monte	Jardim Margarida
06786080	Rua Chico Mendes	Jardim Margarida
06786070	Rua Paulo Augusto de Andrade	Jardim São Judas Tadeu
06786100	Rua Vitória Maria de Jesus	Jardim São Judas Tadeu
06786300	Rua Manoel Maria Fernandes	Jardim Elizabete
06786075	Rua Maria José Luizetto Buscarini	Jardim São Judas Tadeu
06786090	Rua da Pátria	Jardim Margarida
06786070	Rua Paulo Augusto de Andrade	Jardim São Judas Tadeu
06786110	Rua Issao Onuma	Jardim São Judas Tadeu
06786520	Rua Maria Alice Borges Ghion	Jardim Margarida
06786050	Rua Osmar da Silva Ribeiro	Jardim São Judas Tadeu
06786480	Rua Sati Nakamura	Jardim São Judas Tadeu
06786200	Rua Nelson Yoshitaka Seo	Jardim São Judas Tadeu
06786410	Rua Guararema	Jardim Margarida
06786020	Rua Mário Nistico	Jardim São Judas Tadeu
06786270	Rua Gonçalves Dias	Jardim Margarida
06786480	Rua Sati Nakamura	Jardim São Judas Tadeu
06786485	Vila Francisco Peixoto do Nascimento	Jardim São Judas Tadeu
06786130	Rua Benedito Marcelino Braga	Jardim São Judas Tadeu
06786170	Rua Armando Poci	Jardim São Judas Tadeu
06786510	Rua Vicente Leporace	Jardim São Judas Tadeu
06786410	Rua Vicente Leporace Rua Guararema	JARDIM MARGARIDAS
06786450	Rua Brazilina Beu	Vila Indiana
06786130	Rua Benedito Marcelino Braga	Jardim São Judas Tadeu
06786200	Rua Nelson Yoshitaka Seo	Jardim São Judas Tadeu
06786360	Rua Milton Martins Moura	Vila Francisco Remeikis
06786250	Rua Joaquim Ival de Jesus	Vila Indiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

PREFEITURA DA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELAÇÃO DE RUAS  
UBS JARDIM DAS MARGARIDAS

CEP	RUA	BAIRRO
06786330	Rua João Estribita de Almeida	Jardim Elizabete
06786240	Rua Padre Bento Dias Pacheco	Rua Padre Bento Dias Pacheco
06786380	Rua Avaí	Vila Indiana
06786270	Rua Gonçalves Dias	Jardim Margarida
06786230	Rua Carlos Marques Teixeira	Vila Indiana
06786370	Rua Felice Del Paggio	Vila Francisco Remeikis
06786250	Rua Joaquim Ival de Jesus	Vila Indiana
06786300	Rua Manoel Maria Fernandes	Jardim Elizabete
06786410	Rua Guararema	Jardim Margarida
06786443	Rua Engenheiro Milton Miguel de Paiva Bueno	Vila Indiana
06786260	Rua Fernando Pessoa	Jardim Margarida
06786230	Rua Carlos Marques Teixeira	Vila Indiana
06786500	Rua José Rodrigues Filho	Vila Indiana
06786320	Rua Ronaldo Jesus Lentisco	Jardim Elizabete
06786430	Rua Indiana	Vila Indiana
06786445	Rua Maria Izaura Souza	Vila Indiana
06786350	Rua José Maria de Melo	Vila Francisco Remeikis
06786310	Rua Antônio Soares de Abreu	Jardim Elizabete
06786441	Rua Dom Helder Câmara	Vila Indiana
06786430	Rua Indiana	Vila Indiana
06786440	Rua José de Oliveira Dias	Vila Indiana
06786447	Rua Maria Leocádia da Nóbrega	Vila Indiana
06786449	Rua Alice Ferreira de Menezes	Vila Indiana





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

PREFEITURA DA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELAÇÃO DE RUAS  
UBS JARDIM PANORAMA

CEP	RUA	BAIRRO
06785000	Rua Oswaldo Saad	Jardim Scândia
06785010	Rua Guilherme Busto	Jardim Scândia
06785020	Rua Manoel Cassiano de Moraes	Jardim Scândia
06785030	Rua Santos Dias	Jardim Scândia
06785040	Rua Luiz Queiróz	Jardim Scândia
06785050	Rua Antônio Marcos Torres	Jardim Scândia
06785060	Rua Paulo Meneguette	Jardim Panorama
06785100	Rua Ananias Carmerindo Pires	Jardim Panorama
06785120	Rua Miguel Carlos Silva	Jardim Panorama
06785130	Rua Adriano dos Santos Pinto	Jardim Panorama
06785140	Rua Francisco Marcelino	Jardim Panorama
06785150	Rua Orlando Silva	Jardim Panorama
06785310	Rua Ásia	Parque Industrial Daci
06786010	Avenida Javan Lessa Ribeiro	Jardim São Judas Tadeu
06786515	Rua Vicente Pires dos Santos	Jardim São Judas Tadeu
06784210	Rua João Pereira dos Santos	Jardim Record
06784260	Rua Irmã Paula Loebenstein	Sítio das Madres
06784262	Rua Luiz Carlos Prestes	Sítio das Madres
06784264	Rua Olga Benário	Sítio das Madres
06784270	Rua Irmã Maria Celeste Ribeiro	Sítio das Madres
06784278	Rua Renato Russo	Sítio das Madres
06784280	Rua Irmã Ana de Lourdes Franca	Sítio das Madres
06784282	Rua Kassia Eller	Sítio das Madres
06784283	Rua Cora Coralina	Sítio das Madres
06784284	Rua José Felix Soares da Silva	Sítio das Madres
06784285	Rua Nossa Senhora Aparecida	Sítio das Madres
06784286	Rua Myrella Aparecida Pinto Martins	Sítio das Madres
06784287	Rua Marta Pereira Nogueira da Silva	Sítio das Madres
06784288	Rua Izaías Félix dos Santos	Sítio das Madres
06784292	Rua Jocelina Celestina Pereira	Sítio das Madres
06784293	Rua Neuza Dias de Souza	Sítio das Madres
06784295	Rua Elis Regina	
06784297	Rua Paulo Freire	Sítio das Madres
06784298	Rua Vladimir Herzog	Sítio das Madres
06784345	CEP NÃO ENCONTRADO	
06784420	Rua José Henrique Oliveira	Jardim Vitória
06784422	Rua Celina Lopes Muller	Jardim Vitória
06784424	Rua Pedro Pauluk	Jardim Vitória
06784426	Rua Maria D'Alva Aguiar	Jardim Vitória
06784428	Rua Benjamim Varandas	Jardim Vitória
06784432	Rua Onofre Macedo	Jardim Vitória
06784434	Rua Moisés Laje Primo	Jardim Vitória
06784436	Rua Mário da Silva Pina	Jardim Vitória



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

PREFEITURA DA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELAÇÃO DE RUAS  
UBS JARDIM RECORD

CEP	RUA	BAIRRO
06784080	Rua Alvorada	Jardim Record
06784392	Rua Antonio Conselheiro	Jardim Record
06783450	Avenida Antônio Soares de Azevedo	Vila Mafalda
06784400	Rua Cachoeirinha	Jardim Record
06784051	Rua Carlos Lamarca	Jardim Record
06784393	Rua Carlos Marighela	Jardim Record
06787360	venida Cid Nelson Jordano	Jardim Salete
06784020	Rua Dois Irmãos	Jardim Record
06783290	Rua Edgar Alves Figueiredo	Jardim Trianon
06783340	Rua Eptácio Pessoa	Vila Mafalda
06784160	Rua Estância Velha	Jardim Record
06783380	Rua Eurico Gaspar Dutra	Vila Mafalda
06783430	Rua Francisco Floreal Peres	Jardim Trianon
06784410	Rua Getulina	Jardim Record
06780090	Rua Gravatal	Jardim Record
06784135	Rua Hosuke Hataka	Jardim Record
06783285	Alameda Ibituva	Jardim Trianon
06783240	Rua José Mielle	Jardim Trianon
06784030	Rua Jacutinga	Jardim Record
06784405	Rua João Paulo II	Jardim Record
06783270	Rua José Gonçalves do Espírito Santo	Jardim Trianon
06783230	Estrada Tenente José Maria da Cunha	Jardim Record
06784391	Rua Vereador José Martins Ribeiros	Jardim Record
06784395	Rua Governador Leonel Brizola	Jardim Record
06784394	Rua Levi de Oliveira	Jardim Record
06783280	Rua Luiz Antônio de Andrade Vieira	Jardim Trianon
06783260	Rua Maria Rafael da Silva	Jardim Trianon
06784040	Rua Máximo Lino de Almeida	Jardim Record
06783350	Rua Nereu Ramos	Vila Mafalda
06784050	Rua Novo Hamburgo	Jardim Record
06783360	Rua Rodrigues Alves	Vila Mafalda
06784130	Rua Andradina	Jardim Record
06780040	Rua Angelina	Jardim Record
06783320	Rua Ângelo Ferreira Fagundes	Jardim Trianon
06775370	Rua Dez de Março	Jardim São Salvador
06780050	Rua Imarui	Jardim Record
06783240	Rua José Mielle	Jardim Trianon
06783410	Rua Leopólis	Jardim Record
06783420	Rua Mallet	Jardim Trianon
06783210	Rua Palhoça	Jardim Record
06784390	Rua Sapucaia do Sul	Jardim Record
06784070	Rua Sarandi	Jardim Record
06783300	Rua Silvino Alves Costa	Jardim Trianon
06783310	Rua Sueli Coelho Geraldo	Jardim Trianon
06783230	Estrada Tenente José Maria da Cunha	Jardim Record
06783370	Rua Washington Luís	Vila Mafalda
	R. Barra do Capará	Jardim Record
	Rua Oito	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

PREFEITURA DA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELAÇÃO DE RUAS  
UBS JARDIM SALETE

CEP	RUA	BAIRRO
06784600	Rua Guatambu	Jardim Novo Record
06785500	Rua Laudeniz Santos Porfirio	Jardim São Luiz
06786330	Rua João Estribita de Almeida	Jardim Elizabete
06787040	Rua Francisco Salatino	Jardim Maria Helena
06787290	Avenida Balbina Rodrigues de Borba	Jardim Salete
06787310	Rua Bernardo Joaquim de Moraes	Jardim Salete
06787340	Rua Esmeralda	Jardim Salete
06787350	Rua Reinaldo da Silva	Jardim Salete
06787360	Avenida Cid Nelson Jordano	Jardim Salete
06787400	Rua Cezária Camargo de Oliveira	Jardim Salete
06787410	Rua Goreti	Jardim Salete
06787440	Rua Guilherme de Almeida	Jardim Saint Moritz
06787500	Rua Padre Cícero	Jardim Saint Moritz
06787505	Rua Carlos Drumond de Andrade	Jardim Saint Moritz
06787515	Rua Antônio Celestino de Deus	Jardim Saint Moritz
06787530	Rua Frei Damião	Jardim Saint Moritz
06787605	Rua Gabriel Feres	Jardim Saint Moritz
06787610	Rua Maria Irene de Oliveira Silva	Jardim Saint Moritz
06787615	Rua José Barbosa	Jardim Saint Moritz
06784110	Rua Catuire	Jardim Record
06784122	Rua Cerro Largo	Jardim Record
06784140	Rua Criciumal	Jardim Record
06784150	Rua Erechim	Jardim Record
06784210	Rua João Pereira dos Santos	Jardim Record
06784320	Rua Roberto Paschoal Ignácio	Jardim Freitas Júnior
06787000	Rua Edson da Silva Coelho	Jardim Maria Helena
06787010	Rua Luiz Vaz de Camões	Jardim Maria Helena
06787030	Rua José Maria de Oliveira Lima	Jardim Maria Helena
06787060	Rua Francisco Fernandes Sanches	Jardim Maria Helena
06787070	Rua Maria de Lourdes Pinheiro	Jardim Maria Helena
06787080	Rua Nazir Miguel	Jardim Maria Helena
06787090	Rua Mário João da Silva	Jardim Maria Helena
06787100	Rua Graciliano Ramos	Jardim Saint Moritz
06787360	Avenida Cid Nelson Jordano	Jardim Salete
06787390	Rua Francisco Comino	Jardim Salete
06786450	Rua Brazilina Beu	Vila Indiana
06787110	Rua Isabel Soria Mainardes	Jardim Maria Helena
06787110	Rua Isabel Soria Mainardes	Jardim Maria Helena
06787290	Avenida Balbina Rodrigues de Borba	Jardim Salete
06787320	Rua Martiro Ângelo Derenze	Jardim Salete
06787360	Avenida Cid Nelson Jordano	Jardim Salete
06787370	Rua Alberto José	Jardim Salete
06787380	Rua José Micheloni Filho	Jardim Salete
06787430	Rua Ozimo Sales de Menezes	Jardim Salete
06787620	Rua Luzia Hellmeister Jurado	Jardim Saint Moritz
06787630	Rua Arlindo Marques das Neves	Jardim Saint Moritz
06787635	Rua Salvador Panza	Jardim Saint Moritz



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

PREFEITURA DA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELAÇÃO DE RUAS  
UBS JARDIM SALETE

CEP	RUA	BAIRRO
06787640	Rua Carmelita Costa Nóbrega	Jardim Saint Moritz
06787645	Rua Joana Princesa de Jesus	Jardim Saint Moritz
06784391	Rua Vereador José Martins Ribeiros	Jardim Record
06784600	Rua Guatambu	Jardim Novo Record
06785500	Rua Laudeniz Santos Porfírio	Jardim São Luiz
06786450	Rua Brasileira Beu	Vila Indiana
06786490	Rua Érico Veríssimo	Vila Indiana
06787010	Rua Luiz Vaz de Camões	Jardim Maria Helena
06787180	Rua Camilo Peçanha	Jardim Saint Moritz
06787500	Rua Padre Cícero	Jardim Saint Moritz
06787505	Rua Carlos Drumond de Andrade	Jardim Saint Moritz
06787510	Rua José Bueno	Jardim Saint Moritz
06787520	Rua José Duarte Souza	Jardim Saint Moritz
06787530	Rua Frei Damião	Jardim Saint Moritz
06787540	Rua Miguel Pinheiro da Silva	Jardim Saint Moritz
06787550	Rua Josefa Gonçalves	Jardim Saint Moritz
06787555	Rua Manoel Mendes Gouveia	Jardim Saint Moritz
06787560	Rua José de Caldas Ribeiro	Jardim Saint Moritz
06787565	Rua Antônio Gonçalves Martins	Jardim Saint Moritz
06787575	Rua Aloísio Antônio Carvalho	Jardim Saint Moritz
06787580	Rua Caoby José Soares	Jardim Saint Moritz
06787590	Rua Plínio Marcos	Jardim Saint Moritz
06787595	Rua João Reis Lacerda	Jardim Saint Moritz
06787655	Rua João Bazzoli	Jardim Saint Moritz
06787660	Rua Maria Vieira Fernandes	Jardim Saint Moritz
06787665	Rua Antônio Teles de Oliveira	Jardim Saint Moritz
06787670	Rua João Ubaldo Ribeiro	Jardim Saint Moritz





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

PREFEITURA DA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELAÇÃO DE RUAS  
UBS JARDIM SANTO ONOFRE

CEP	RUA	BAIRRO
06785220	RUA SERGIO PORTO	Jardim Santo Onofre
06785350	RUA ERICO VERISSIMO	Jardim Santo Onofre
06785280	RUA HEITOR VILA LOBOS	Jardim Santo Onofre
06785250	RUA MONTEIRO LOBATO	Jardim Santo Onofre
06785370	RUA JOSE DE ALENCAR	Jardim Santo Onofre
06785290	RUA FRANCISCO D'AMICO	Parque Industrial Taboão da Serra
06785300	AV. IBIRAMA	Parque Industrial Daci
06785160	RUA ENUS ARAUJO	Jardim Panorama
06774170	RUA DOLORES ROMERO	Parque Jacarandá
06774180	RUA DOLORES GARCIAS BUSTO	Parque Jacarandá
06774060	RUA CAVIUNA	Parque Jacarandá
06774240	BRASIL PARA CRISTO	Jardim Santa Cruz
06774230	DIGENIR PEDRO CAMPOS	Jardim Mituzi
06774210	BENEDITO MARINONIO FILHO	Jardim Mituzi
06774220	ANGELA ROSA DIAS	Jardim Mituzi
06785110	RUA SERGIO CARDOSO	Jardim Santo Onofre
06785210	RUA HAMILTON FERNANDES	Jardim Santo Onofre
06775520	RUA TEREZA MONTEZ SANCHES	Jardim Mituzi
06775510	RUA KIKU TAKEUTI	Jardim Mituzi
06775300	RUA GABRIEL DA HORA DO NASCIMENTO	Jardim Mituzi
06775290	AV. FERNANDO FERNANDES	Jardim Mituzi
06774090	RUA MARIA ROSA FERNANDES	Vila Carmelina Gonçalves
06774110	RUA MARIA COSTA FERREIRA	Vila Carmelina Gonçalves
06774080	RUA CARLOS FERNANDES	Parque Jacarandá
06774120	RUA FIRMINO VIEIRA GONÇALVES	Vila Carmelina Gonçalves
06774100	RUA HERMINIO DE JESUS MADEIRA	Vila Carmelina Gonçalves
06775003	ESTRADA: KIZAEMOM TAKEUTI	Parque São Joaquim
06774140	RUA MARLENE	Jardim Marlene
06784300	RUA PAULO VI	Jardim Freitas Júnior
06784380	RUA FEDERALINA GOMES DE ALMEIDA	Jardim Freitas Júnior
06785350	RUA PEROVA ( 06785525 )	Jardim Santo Onofre
06785300	AV. IBIRAMA	Parque Industrial Daci
06785180	RUA ALMIR RIBEIRO	Jardim Santo Onofre
06774340	RUA MISSIONARIO DO DIVINO PASTOR	Jardim Maria da Costa
06774290	RUA AFONSO RODRIGUES FERREIRA	Jardim Santa Cruz
06774280	RUA LUIZ CARMINE ARCIERI	Jardim Santa Cruz
06775540	RUA MANOEL MATOS SILVA SOBRINHO REGO	Jardim Mituzi
06775500	RUA SANTO ANTERO PORTO MARTINS	Jardim Mituzi
06775280	RUA JOSE PEDRO NOGUEIRO FILHO	Jardim Mituzi
06775470	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR	Jardim São Salvador
06775270	RUA LUIZ CARLOS VENTURA	Jardim Mituzi
06775490	RUA EUCLIDES PAGANE MARTINS	Jardim Mituzi
06775530	RUA OSMAR ANTONIO DA SILVA	Jardim Mituzi
06785500	LAUDENIS SANTOS PORFIRO	Jardim São Luiz
06785300	AVENIDA IBIRAMA	Parque Industrial Daci
06785070	RUA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA	Jardim Panorama
06785090	RUA DOLORES DURAN	Jardim Panorama
06785080	DALIRA MARIA DE JESUS	Jardim Panorama
06785095	RUA MANOEL BENTO	Jardim Panorama
06785090	GRAZIELA CUNHA FRANCO	Jardim Panorama
06785080	DALIRA DE JESUS	Jardim Panorama
06773025	AV. GUILHERME GONÇALVES ROSÁRIO	Parque São Joaquim





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

PREFEITURA DA CIDADE DE TABOÃO DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RELAÇÃO DE RUAS  
UBS JARDIM SANTO ONOFRE

CEP	RUA	BAIRRO
06774040	RUA SILVIA	Parque Jacarandá
06774020	RUA CEDRO	Parque Jacarandá
06774030	RUA CANELEIRA	Parque Jacarandá
06774310	RUA CASTRO ALVES	Jardim Flórida
06774300	RUA MONOEL FERREIRA TORRES GRANJA	Jardim Santa Cruz
06785250	RUA MONTEIRO LOBATO	Jardim Santo Onofre
06785260	RUA NOEL ROSA	Jardim Santo Onofre
06785270	RUA ARY BARROSO	Jardim Santo Onofre
06785250	VIELA MONTEIRO LOBATO	Jardim Santo Onofre
06785110	VIELA SERGIO CARDOSO	Jardim Santo Onofre
06785100	RUA ANANIS CARMERINDO PIRES	Jardim Panorama
06775290	FERNANDO FERNANDES	Jardim Mituzi
06785170	RUA PRATA	Jardim Panorama
06785230	RUA LAMARTINE BABO	Jardim Santo Onofre
06785220	RUA SERGIO PORTO	Jardim Santo Onofre
06785240	RUA ATAULFO ALVES	Jardim Santo Onofre
06785250	RUA MONTEIRO LOBATO	Jardim Santo Onofre
06785340	RUA ELIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	Jardim São João
06785380	RUA GONÇALO PARADA	Jardim São João
06784240	RUA MADRE ABADESSA GERTRUDES CECILIA DA SILVA PRADO	Sítio das Madres
06784250	RUA MADRE ABADESSA ROSA DE QUEIROZ FERREIRA	Sítio das Madres
06774010	AVENIDA JACARANDÁ	Parque Jacarandá
06774050	RUA PEROBA	Parque Jacarandá
06774070	RUA JURANDIR CABELHO	Parque Jacarandá
06774190	RUA EMBUIA	Parque Jacaranda
06774315	RUA ALAMO	Jardim Flórida
06774330	RUA RUI BARBOSA	Jardim Maria da Costa
06774200	RUA JOAO FERNANDES	Jardim Santa Cruz
06774250	RUA KATSUMI HOSHINO	Jardim Santa Cruz
06774260	RUA ROGERIO NUVOLARA	Jardim Santa Cruz
06785520	RUA ALICIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Jardim São Luiz
06785530	RUA CELINA MARIA DE JESUS	Jardim São Luiz
06785510	RUA EVERALDO BATISTA BARBOSA	Jardim São Luiz
06785360	RUA EUROPA	Parque Industrial Daci
06785-410	ARABIA	Parque Industrial Daci
06785-390	ISLANDIA	Parque Industrial Daci
06785-400	AUSTRALIA	Parque Industrial Daci
	VIELA RUI BARBOSA	
	1ª VIELA DA PEROBA	
	RUAS DA FABRICAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

**ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

**QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. O trabalho do agente comunitário de saúde.

2. O programa de saúde da família.

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *O trabalho do Agente Comunitário de Saúde*. Brasília, 1997.

Portaria nº 1.886 de 18 de dezembro de 1997. *Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família*.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. departamento de Atenção Básica. o trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 84 p. : il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)

Disponível: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 260 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Disponível: [http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)

Saneamento básico (sistema de abastecimento de água, sistema de esgoto sanitário, resíduos sólidos e limpeza pública). Saneamento ambiental (controle de artrópodes, controle de roedores, higiene dos alimentos). Fundamentos biológicos do saneamento (características gerais dos seres vivos: bactérias, algas, fungos, protozoários, amebas e vermes). Atenção primária à saúde (conceitos, características, estratégias). Estatística vital: Noções de indicadores de saúde, eventos vitais e demografia. Epidemiologia (estrutura epidemiológica, processo saúde e doença. Imunização, vigilância epidemiológica, análise epidemiológica). Saúde da comunidade (conceito, participação popular em saúde). Atuação prática nos serviços de saúde (visita domiciliar, coleta de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017**

materiais, educação sanitária). Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva Programa agentes comunitários de saúde (PACS) / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Brasília : Ministério da Saúde, 2001.

Disponível: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacs01.pdf>

**REALIZAÇÃO:**

